



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecida a primeira semana do mês de maio de cada ano dedicada ao agricultor municipal de Irupi, denominada "semana do agricultor".

Art. 2º. Nesta semana, deverão ser fomentado pela Administração Municipal, juntamente com Instituições afins atividades de incentivo geral aos agricultores do Município de Irupi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 05 de abril de 2019.

Vereador


DEIBSON DE FREITAS PEDRON